



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Quarta-feira • 18 de Janeiro de 2017 • Ano • Nº 2360

Esta edição encontra-se no site: [www.araci.ba.io.org.br](http://www.araci.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Decreto “NE” Nº 0076, de 02 de Janeiro De 2017** - Nomeia para cargo de provimento em Comissão de Diretor de Vigilância Social Assistencial, Símbolo CC12.
- **Portaria Nº 2.993 de 13 de Janeiro de 2017** - Dispõe sobre a exoneração a pedido de cargo em provimento efetivo da Secretaria Municipal de Governo, Administração, Fianças e Planejamento.
- **Portaria Nº 2.994 de 13 de Janeiro de 2017** - Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 2.995 de 13 de Janeiro de 2017** - Reconhece a Estabilidade Econômica para Nível de Vencimento Mais Elevado ao servidor do quadro efetivo, e dá outras providências.

## **Transparência**

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Decretos**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14.232.086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000  
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

### **DECRETO “NE” Nº 0076, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**Nomeia para cargo de provimento em  
Comissão de Diretor de Vigilância Social  
Assistencial, Símbolo CC12.**

O PREFEITO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Municipal Nº 224 de 30/12/2016, (LEI DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL) e considerando, ser imprescindível assegurar a continuidade dos atendimentos aos munícipes em suas necessidades essenciais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Sra. ESTER MIRANDA CARNEIRO OLIVEIRA para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Vigilância Social Assistencial, símbolo CC-12, da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Araci, Bahia, em 02 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO  
Prefeito

## **Portarias**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

#### **Estado da Bahia**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000  
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br  
CNPJ 14.232.086/0001-92

### **PORTARIA Nº 2.993 DE 13 DE JANEIRO DE 2017**

**Dispõe sobre a exoneração a pedido de cargo em provimento efetivo da Secretaria Municipal de Governo, Administração, Finanças e Planejamento.**

O PREFEITO DE ARACI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica e legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento do(a) servidor(a) protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração, solicitando sua exoneração;

CONSIDERANDO, parecer favorável emitido pela Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento;

CONSIDERANDO, o que prescreve no artigo 47 da Lei Complementar nº 02/2001, que a exoneração de cargo de provimento efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício,

RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) JANIO PEDREIRA DE ARAÚJO, cadastro nº 686, admitido na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo de Fiscal de Tributos, da Secretaria Municipal de Governo, Administração, Finanças e Planejamento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02 de Janeiro.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 13 de janeiro de 2017.

**ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: [gabinete@araci.ba.gov.br](mailto:gabinete@araci.ba.gov.br)

**PORTARIA Nº 2.994 DE 13 DE JANEIRO DE 2017**

**Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal, e dá outras providências.**

O PREFEITO DE ARACI-BA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, constantes dos incisos XIII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município (LOM) e ainda,

CONSIDERANDO, pedido formulado pelo Exmo. Sr. Raimundo da Cruz Bastos, prefeito municipal de Conceição da Feira, através do ofício nº 220/2015;

CONSIDERANDO, parecer favorável emitido pela Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento no Processo Administrativo, com base no art. 53, § 1º da Lei Complementar nº 02 de 19 de janeiro de 200;

CONSIDERANDO, o pedido de afastamento para exercer cargo em comissão de Diretor Financeiro I da Prefeitura Municipal de Serrinha;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica deferido o pedido de cessão do servidor municipal ARANILTON ALMEIDA FARIAS, matrícula 298, para ficar à disposição da Prefeitura Municipal de Serrinha, por tempo indeterminado, sem ônus para este município cedente.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci- Bahia, 13 de Janeiro de 2017.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO  
Prefeito de Araci – Bahia

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

**PORTARIA Nº 2.995 DE 13 DE JANEIRO DE 2017**

**Reconhece a Estabilidade Econômica para Nível de Vencimento Mais Elevado ao servidor do quadro efetivo, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, na forma que autoriza o artigo 103 da Lei Complementar Municipal nº 02 de 19 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Araci e.

CONSIDERANDO parecer favorável emitido pela Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento da estabilidade econômica para nível de vencimento mais elevado, na forma do art. 103 no processo administrativo nº 1.401-2015-ADM;

CONSIDERANDO, a necessidade de publicar os atos administrativos em obediência ao caput do art. 37 da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconhece a estabilidade econômica para nível de vencimento mais elevado ao servidor do quadro efetivo ao senhor: ANDRÉ LUIS RIBEIRO DE OLIVEIRA, Cadastro nº 463, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter exercido por mais de 10 anos consecutivos ou intermitentes de exercício de cargo em comissão ou função de confiança, após 02 (dois) anos ininterruptos em cargo de confiança de nível de vencimento mais elevado, com direito de perceber o vencimento básico correspondente ao cargo de Gestor Municipal de Convênio de maior hierarquia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 13 de janeiro de 2017.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO  
Prefeito de Araci